

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596

FATO RELEVANTE

**INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA ESFERATUR PASSAGENS E TURISMO S.A. PELA
CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.**

A **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.** (“CVC” ou “Companhia”), sociedade anônima registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código 02331-0, com suas ações negociadas em bolsa de valores sob o código CVCB3, vem, em atendimento ao disposto no § 4.º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), bem como nos termos e para fins da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“ICVM 358”) e da Instrução CVM nº 565, de 15 de julho de 2015 (“ICVM 565”), informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 26 de fevereiro de 2019, os administradores da Companhia e da Esferatur Passagens e Turismo S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 222, Andar Intermediário, Bairro Consolação, CEP 01302-000, inscrita no CNPJ sob nº 76.530.260/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.463.889 (“Esferatur”), celebraram o “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Esferatur Passagens e Turismo S.A. pela CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.”, o qual disciplina os termos e condições para a incorporação, pela Companhia, das ações da Esferatur, que passará a ser subsidiária integral da Companhia e os atuais acionistas da Esferatur se tornarão acionistas da Companhia (“Protocolo e Justificação” e “Incorporação de Ações”), após aprovação em Assembleia Geral Extraordinária nesta data convocada.

A seguir, em cumprimento ao disposto na ICVM 565, descrevem-se os principais termos e condições da Incorporação de Ações, a serem deliberados pela assembleia geral extraordinária da Companhia:

1. Identificação das sociedades envolvidas na operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas

(i) CVC

(i.1) Identificação da CVC: A Companhia é uma sociedade por ações registrada na CVM como companhia aberta categoria “A”, com sede na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua das Figueiras, nº 501, 8º andar, Bairro Jardim, CEP 09080-370, inscrita no CNPJ sob o nº 10.760.260/0001-19, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.367.596, registrada na CVM como companhia aberta categoria “A” sob o nº 23310.

(i.2) Descrição das atividades da CVC: Na exploração de seu objeto, a Companhia atua (i) na intermediação de serviços de viagem e turismo, assim como a prática de todas as atividades inerentes às operadoras de turismo, em conformidade

com as normas do Ministério do Turismo – MTUR e do Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR; (ii) na participação acionária em outras companhias que desenvolvam atividades similares às desenvolvidas pela Companhia, conforme descritas no item (i); (iii) na prestação de serviços de correspondente bancário no território nacional relacionados a serviços de interesse de passageiros; e (iv) no assessoramento, organização e execução de atividades relativas a feiras, exposições, congressos e eventos similares.

(ii) Esferatur

(ii.1) Identificação da Esferatur: A Esferatur Passagens e Turismo S.A. é uma sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 222, Andar Intermediário, Bairro Consolação, CEP 01302-000, inscrita no CNPJ sob nº 76.530.260/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.463.889.

(ii.2) Descrição das atividades da Esferatur: Na exploração de seu objeto, a Esferatur atua na exploração das atividades de agência de viagem com venda comissionada ou intermediação remunerada na comercialização de passagens, passeios, viagem e excursões nas modalidades aérea, aquaviária, terrestre, ferroviária e conjugadas.

2. Descrição e propósito da operação

Descrição: Incorporação das ações de emissão da Esferatur pela Companhia, pelo valor econômico das ações da Esferatur a serem incorporadas, avaliadas pela metodologia de fluxo de caixa descontado, com a consequente emissão de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal pela CVC a serem atribuídas aos acionistas da Esferatur no momento da Incorporação de Ações, nos termos do artigo 252 da Lei das S.A.

Propósito: A Incorporação de Ações é parte indissociável da operação de aquisição da Esferatur estabelecida no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Companhia e os acionistas da Esferatur em 13 de agosto de 2018 (“SPA”). A aquisição é realizada por meio de duas etapas concomitantes, a saber: (i) aquisição de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Esferatur diretamente pela Companhia; e (ii) incorporação das ações remanescentes de emissão da Esferatur pela Companhia.

3. Principais benefícios, custos e riscos da operação

Principais Benefícios: Acredita-se que a Incorporação de Ações será vantajosa para os acionistas das Companhias, na medida em que permitirá a captura de sinergias e o oferecimento de benefícios aos clientes, traduzidos em um maior sortimento de produtos e melhor atendimento.

Custos: A Companhia estima que o valor de custos e despesas para a efetivação da Incorporação de Ações, incluindo os custos para realização e publicação dos atos societários e despesas com honorários de avaliadores e demais profissionais contratados, será de aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Riscos: Não há riscos adicionais para a Companhia com a realização desta operação.

4. Relação de substituição das ações

Serão atribuídas aos acionistas da Esferatur 1.992.207 (um milhão, noventa e noventa e duas duzentas e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da CVC, representativas de 1,34% (um inteiro e trinta e quatro centésimos por cento) do capital social da CVC, permanecendo os demais acionistas da CVC como titulares de 146.598.872 (cento e quarenta e seis mil quinhentas e noventa e oito e oitocentas e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da CVC, que passarão a ser representativas de 98,66% (noventa e oito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do capital social da CVC. Como consequência, os acionistas da Esferatur receberão 1,4230047855 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da CVC para cada 1 (uma) ação de emissão da Esferatur por eles detidas na data da Incorporação de Ações ("Relação de Substituição").

As ações emitidas em decorrência da Incorporação de Ações terão sua negociação restrita por um período de 3 (três) anos contados da respectiva emissão, observado que tais ações serão liberadas na proporção de 1/3 (um terço) ao ano.

Tendo em vista que, com a aquisição direta de 50% (cinquenta por cento) das ações de emissão da Esferatur, os únicos acionistas da Esferatur envolvidos na Incorporação de Ações serão a Companhia e o Esferatur Fundo de Investimento em Participações Multimercado, de modo que apenas este acionista receberá as ações emitidas pela Companhia (tendo em vista que as ações detidas pela Companhia deverão ser canceladas), as frações de ações resultantes da substituição da posição de acionista da Esferatur serão desprezadas, tendo em vista que não haverá possibilidade de tal acionista se compor com outros de sorte a formar números inteiros, nem haverá mercado para a venda das frações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

5. Critério de fixação da relação de substituição

A relação de substituição das ações da Esferatur pelas ações da CVC foi livremente negociada, acordada e pactuada entre as administrações da CVC e da Esferatur, nos termos pactuados no SPA, e foi fixada pela divisão (x) de 50% do preço de aquisição da Esferatur, conforme determinado no SPA, no montante de R\$ 122.530.500,00 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e trinta mil e quinhentos reais) pela (y) média simples de cotação das ações de emissão da CVC na B3 dos 30 (trinta) pregões anteriores ao dia imediatamente anterior à data do edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária em que será deliberada a incorporação das ações da Esferatur pela CVC.

6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável.

7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras

A operação prevista no SPA foi submetida e aprovada em 3 de fevereiro de 2019 pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

8. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o artigo 264 da Lei nº 6.404, de 1976

Tendo em vista que não há relação de controle entre a Companhia e a Esferatur no momento da negociação dos termos da incorporação de ações e que, portanto, os mesmos foram negociados de forma independente e com a anuência da totalidade dos acionistas da Esferatur, não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.

9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso

Não aplicável, tendo em vista que as ações da Companhia atingem os critérios de dispersão e liquidez previstos no artigo 137, inciso II da Lei das S.A., observado o disposto no §1º do artigo 252 da Lei das S.A.

10. Outras informações relevantes

Bônus de Subscrição: Como vantagem adicional à subscrição das novas ações emitidas em decorrência da incorporação de ações e a fim de fazer frente a eventual desempenho econômico positivo (conforme as métricas acordadas no SPA) da Esferatur, a Companhia emitirá e entregará aos acionistas da Esferatur 4 (quatro) bônus de subscrição, em 4 (quatro) séries distintas. As ações eventualmente emitidas em decorrência do exercício dos bônus de subscrição terão sua negociação restrita por um período de 3 (três) anos contados da respectiva emissão, observado que tais ações serão liberadas na proporção de 1/3 (um terço) ao ano.

Aumento do Capital Social e Alteração do Estatuto da Companhia: Em razão da incorporação de ações, o capital social da Companhia será aumentado em R\$122.530.500,00 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e trinta mil e quinhentos reais), com a emissão de 1.992.207 (um milhão, noventa e noventa e duas duzentas e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal e 4 (quatro) bônus de subscrição, em 4 (quatro) séries distintas, a serem atribuídos aos acionistas da Esferatur como vantagem adicional às ações emitidas por conta da incorporação de ações, que serão atribuídos aos acionistas da Esferatur na proporção por eles detida no capital social da Esferatur. Tendo em vista que, com a aquisição direta de 50% (cinquenta por cento) das ações de emissão da Esferatur, os únicos acionistas da Esferatur envolvidos na Incorporação de Ações serão a Companhia e o Esferatur Fundo de Investimento em Participações Multimercado, de modo que apenas este acionista receberá as ações e bônus de subscrição emitidos pela Companhia. As ações da Esferatur detidas pela Companhia serão canceladas. Como consequência do aumento de capital, o Estatuto Social da CVC será alterado.

Ausência de Sucessão: A incorporação de ações não acarretará a absorção, pela CVC, dos bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades da Esferatur, que manterá íntegra sua personalidade jurídica, não havendo sucessão.

Estatuto Social da Esferatur: Uma vez aprovada a Incorporação de Ações, o Estatuto Social da Esferatur será oportunamente adequado à sua nova realidade de subsidiária integral da Companhia.

Documentos: O Protocolo e Justificação e o Laudo de Avaliação elaborado nos termos da legislação aplicável, serão colocados à disposição dos acionistas nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3



(<http://www.b3.com.br>) e da Companhia (<http://ri.cvc.com.br>), bem como na sede social da Companhia e da Esferatur, conforme endereços abaixo:

Para os acionistas da Companhia:

Rua das Figueiras, nº 501, 8º andar
Santo André, SP
CEP 09080-370

Para os acionistas da Esferatur:

Rua da Consolação, nº 222, Andar Intermediário
São Paulo, SP
CEP 01302-000

A Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

Santo André, 28 de fevereiro de 2019.

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

LEOPOLDO VIRIATO SABOYA

Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores



CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Publicly-Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF) No. 10.760.260/0001-19

Company Registry (NIRE) 35.300.367.596

MATERIAL FACT

**PRIVATE INSTRUMENT OF PROTOCOL AND JUSTIFICATION FOR THE MERGER OF SHARES OF
ESFERATUR PASSAGENS E TURISMO S.A. BY CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.**

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. ("**CVC**" or "**Company**"), a publicly-held company enrolled at the Securities and Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários) ("**CVM**") as category "A", under the No. 02331-0, with shares traded on stock markets under the code CVCB3, in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, issued on December 15, 1976, as amended ("**Brazilian Corporate Law**"), pursuant to and for the purposes of CVM Instruction No. 358, issued on January 3, 2002, as amended ("**ICVM 358**") and of CVM Instruction No. 565, issued on July 15, 2015 ("**ICVM 565**"), hereby informs its shareholders and the market in general that, on February 26, 2019, the managers of the Company and of Esferatur Passagens e Turismo S.A., a Brazilian corporation, with headquarters in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua da Consolação, No. 222, Andar Intermediário, Consolação, CEP 01302-000, enrolled with CNPJ under No. 76.530.260/0001-30, with their with their constitutive acts duly filed at the Commercial Registry of the State of São Paulo ("**JUCESP**") under NIRE 35.300.463.889 ("**Esferatur**"), entered into the "Private Instrument of Protocol and Justification for the Merger of Shares of Esferatur Passagens e Turismo S.A. by CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.", which governs the terms and conditions for the merger, by the Company, of Esferatur's shares, that will become a wholly-owned subsidiary of the Company and the current Esferatur's shareholders will become shareholders of the Company ("**Protocol and Justification**" and "**Merger of Shares**"), after approval in the Extraordinary General Meeting called on this date.

Thereafter, in compliance with the provisions of ICVM 565, the main terms and conditions of the Merger of Shares are set forth below, to be decided by the Company's Extraordinary General Meeting:

1. Identification of the companies involved in the operation and brief description of the activities they perform

(i) CVC

(i.1) Identification of CVC: The Company is a Brazilian corporation enrolled at CVM as a category "A" under No. 23310, with headquarters in the city of Santo André, State of São Paulo, at Rua das Figueiras, No. 501, 8º Andar, Jardim, CEP 09080-370, enrolled with CNPJ/MF under No. 10.760.260/0001-19, with its constitutive acts duly filed at JUCESP under NIRE 35.300.367.596.

(i.2) Description of the activities of CVM: In the exploration of its object, the Company operates (i) in the intermediation of travel and tourism services, as well as the practice of all activities inherent to tourism operators, in accordance with



the norms of the Ministry of Tourism (*Ministério do Turismo*) - MTUR and the Brazilian Institute of Tourism (*Instituto Brasileiro de Turismo*) - EMBRATUR; (ii) holding shares in other companies that carry out similar activities to those developed by the Company, as described in item (i); (iii) the provision of banking correspondent services in the national territory related to services interesting to the passengers; and (iv) advising, organizing and carrying out activities related to fairs, exhibitions, congresses and similar events.

(ii) Esferatur

(ii.1) Identification of Esferatur: Esferatur Passagens e Turismo S.A. is a Brazilian corporation, with headquarters in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua da Consolação, No. 222, Andar Intermediário, Consolação, CEP 01302-000, enrolled with CNPJ/MF under No. 76.530.260/0001-30, with their with their constitutive acts duly filed at the JUCESP under NIRE 35.300.463.889 ("Esferatur").

(ii.2) Description of Esferatur's activities: In the exploration of its object, Esferatur operates the travel agency activities with commissioned sales or paid intermediation in the sale of tickets, tours, trips and excursions in the aerial, waterway, terrestrial, or railway modalities and combined.

2. Description and purpose of operation

Description: Merger of the shares issued by Esferatur into the Company for the economic value of the shares of Esferatur to be merged, evaluated by the discounted cash flow criteria, with the consequent issuance of new common, nominative, book-entry shares with no par value by CVC to be attributed to the shareholders of Esferatur at the time of the Merger of Shares, pursuant to article 252 of the Brazilian Corporate Law.

Purpose: The Merger of Shares is an inseparable part of the acquisition of Esferatur set forth in the Share Purchase Agreement and Other Covenants entered into by and between the Company and the shareholders of Esferatur on August 13, 2018 ("SPA"). The acquisition is carried out in two concomitant stages, namely: (i) acquisition of fifty percent (50%) of the capital stock of Esferatur directly by the Company; and (ii) merger of the remaining shares issued by Esferatur into the Company.

3. Main benefits, costs and risks of the operation

Main benefits: It is believed that the Merger of Shares will be advantageous to the shareholders of the Companies, considering that it will allow the gathering of synergies and the offer benefits to customers, reflected into a greater assortment of products and better service.

Costs: The Company estimates that the amount of costs and expenses for effecting the Merger of Shares, including the costs for preparing and publishing the corporate acts and expenses with the fees of appraisers and other contracted professionals, will be approximately one million Reais (R\$ 1,000,000.00).

Risks: There are no additional risks to the Company arising from this transaction.



4. Shares replacement ratio

The shareholders of Esferatur will receive one million, nine hundred ninety-two thousand, two hundred and seven (1,992,207) common, nominative, book-entry shares with no par value issued by CVC, representing 1.34% of the capital stock of CVC, with the remaining shareholders of CVC holding one hundred and forty-six million, five hundred and ninety-eight thousand, eight hundred and seventy-two (146,598,872) common, nominative, book-entry shares with no par value issued by CVC which will be representative of 98,66% of the capital stock of CVC. As a consequence, Esferatur's shareholders will receive 1,4230047855 common, nominative, book-entry shares with no par value issued by CVC for each one (1) common, nominative, book-entry share with no par value issued by Esferatur held by them at the date of the Merger of Shares ("Replacement Ratio").

Shares issued as a result of the Merger of Shares will be in a restrict period of negotiation for three (3) years counted as from its issuance, provided that those shares will be released in a proportion of one third (1/3) per year.

Regarding that, after the direct acquisition of 50% of the shares issued by Esferatur the shareholders of Esferatur involved in the Merger of Shares will be the Company and Esferatur Fundo de Investimento em Participações Multimercado, provided that only the last shareholder will receive shares issued by the Company (considering that the shares held by the Company shall be canceled), the remaining fractions of shares resulting from the substitution of the shareholders' position of Esferatur will be despised, regarding that there is neither possibility of this shareholder join with any other in order to form a whole number, nor there will be market to sell those fraction in B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

5. Criteria for setting the replacement ratio

The replacement ratio of Esferatur's shares for CVC's shares was freely negotiated and agreed between both managements, under the terms of SPA, and was settled by the result of the division of (x) fifty percent (50%) of Esferatur's price of acquisition, as set forth in SPA, in the total amount of one hundred and twenty-two million, five hundred and thirty thousand, five hundred Reais (R\$ 122,530,500.00) by (y) simple average of the price of the shares issued by CVC in B3 in the last thirty (30) trade sessions prior to the date immediately before to the date of the call notice of the General Meeting in which will be resolved the merger of Esferatur's shares by CVC.

6. Main aspects of assets and liabilities that will form each part of the equity stake, in case of split-off.

Not applicable.

7. If the transaction was or will be submitted to the approval of Brazilian or foreign authorities

The transaction set forth in Share Purchase Agreement has already been submitted and it was approved on February 3, 2019 by Administrative Council for Economic Defense (CADE).



8. In transactions involving controlling companies, controlled companies or companies under common control, the share replacement ratio calculated in accordance with article 264 of Law 6,404 of 1976

Considering that there is no controlling relationship between the Company and Esferatur at the time of the negotiation of the terms of the merger of shares and that, therefore, they were negotiated independently and with the consent of all the shareholders of Esferatur, the provisions of article 264 of the Brazilian Corporate Law do not apply.

9. Applicability of the right of withdrawal and amount of reimbursement

Not applicable, considering that the Company's shares meet the dispersion and liquidity criteria set forth in article 137, item II of the Brazilian Corporate Law, in compliance with the provisions of the Paragraph 1 of article 252 of the Brazilian Corporate Law.

10. Other important information

Subscription Warrant: As an additional advantage to the subscription of the new issued shares which were a result of the merger of shares and in order to face a possible positive economic performance (according to the metrics agreed in the SPA) of Esferatur, the Company will issue and deliver to Esferatur's shareholders four (4) subscription warrants, in four (4) separate series. The shares issued as a result of the exercise of subscription warrant will have its negotiation restricted for a period of three (3) years counted from the respective issuance, observing that such shares will be released in the proportion of one third (1/3) per year.

Capital Increase and Amendment of the Company's By-Laws: As a result of the merger of shares, the Company's share capital will be increased by one hundred and twenty-two million, five hundred and thirty thousand, five hundred Reais (R\$ 122,530,500.00), with the issuance of one million, nine hundred and ninety two thousand, two hundred and seven (1,992,207) nominative, book-entry shares with no par value and four (4) subscription warrants in four (4) separate series to be attributed to Esferatur's shareholders as an additional benefit to the shares issued due to the merger of shares, which shall be attributed to the shareholders of Esferatur in the proportion they hold in the share capital of Esferatur. Considering that with the direct acquisition of fifty percent (50%) of the shares issued by Esferatur, the only Esferatur's shareholders involved in the Merger of Shares will be the Company and the Esferatur Fundo de Investimento em Participações Multimercado, so that only this shareholder will receive the shares and subscription warrant issued by the Company. Esferatur's shares held by the Company will be canceled. As a consequence of the capital increase, CVC's By-Laws will be amended.

No Succession: The merger of shares will not entail the absorption, by CVC, of Esferatur's assets, rights, obligations and liabilities, as it will maintain its legal personality in full, without succession.

Esferatur By-Laws: Once the Merger of Shares is approved, the Esferatur By-Laws shall be opportunely adjusted to reflect its new situation as wholly-owned subsidiary of the Company.

Documents: The Protocol and Justification and the Valuation Report prepared pursuant to the applicable legislation shall be made available to the shareholders on the websites of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM)



(www.cvm.gov.br), B3 (www.b3.com.br) and the Company (<http://ri.cvc.com.br>), as well as at the headquarters of the Company and Esferatur, according to the addresses below:

For the shareholders of Company:

Rua das Figueiras, No. 501, 8th floor
Santo André, SP
Zip Code 09080-370

For the shareholders of Esferatur:

Rua da Consolação, No. 222, mezzanine level
São Paulo, SP
Zip Code 01302-000

The Company reiterates its commitment to keep the shareholders and the market in general informed about the progress of this and any other matter of interest to the market.

Santo André, February 28, 2019.

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

LEOPOLDO VIRIATO SABOYA
Financial Administrative Vice-President and Investor Relations Officer